

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE VISANDO AQUISIÇÃO DE CAPACETE BALÍSTICO NÍVEL I MODELO PASG COM VISEIRA E ESCUDO ANTITUMULTO E BALÍSTICO NÍVEL I, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

2. DOS PRODUTOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd | Valor unitário | Valor Total |
|--------------|--|------|-----|----------------|-------------|
| 1 | Capacete a prova de de balas nível I, modelo PASGT | un | 20 | 1.950,00 | 39.000,00 |
| 2 | Escudo antitumulto e balístico nível I | un | 30 | 3.800,00 | 114.000,00 |
| Valor Global | | | | | 153.000,00 |

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|------|
| 1 | CAPACETE A PROVA DE BALAS NÍVEL I, MODELO PASGT | | |
| 1.1 | <p>1. CARACTERÍSTICAS 1.1. CAPACETE A PROVA DE BALAS NÍVEL I, modelo PASGT (Personnel Armor System for Ground Troops) com viseira antitumulto e protetor de nuca. Composto internamente por ajustadores giratórios e corrediços para ajuste à cabeça do usuário e almofadas (pads) para conforto e ampliação da capacidade de absorção de impactos e dissipação de energia; 1.2. O capacete deverá ser destinado exclusivamente para uso policial e militar em atividades táticas avançadas ou operações especiais de alto risco, como ações de preservação da vida, proteção do patrimônio, restabelecimento da ordem pública, incidentes criminosos e terroristas, adentramentos táticos, resgate de vítimas ou reféns, dentre outras ocorrências de alta complexidade que extrapolam o padrão ordinário operacional realizado cotidianamente pela corporação; 1.3. Deverá ser fabricado nos tamanhos Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G), atendendo a metodologia de dimensionamento da cabeça de usuários, conforme NBR ISO 7250-1 e DIM 33402, agrupados segundo o comprimento (maior distância do perfil da cabeça), largura (maior distância frontal da cabeça) e circunferência (perímetro horizontal da cabeça) 2. CASCO BALÍSTICO: 2.1. deverá ser desenvolvido em peça única, integral, construído com lâminas balísticas resinadas fabricadas com FIBRAS DE ARAMIDA nas suas diversas construções, versões e gramatura para melhor distribuição da força de impacto e maior resistência à ruptura e temperatura; 2.2. Deverá possuir proteção contra projéteis (ou destroços de projéteis) provenientes de armas de fogo até o calibre 22 LRHV Lead de 320±12m/s e calibre 38 Special RN Lead de 259±15m/s, de acordo com o nível I da norma NIJ Standard 0106.01; 2.3. Deverá ser fabricado nos tamanhos pequeno (P), médio (M) e</p> | UND | 20 |

grande (G), segundo o modelo e formato americano PASGT (Personnel Armor System for Ground Troops); 2.4. Deverá possuir bordas com acabamento em borracha perfil "U" de alta qualidade de modo a envolver todo o contorno do casco, eliminando cantos vivos e, ainda, furações destinadas fixação da carneira (ajustes de retenção) e viseira antitumulto; 2.5. A superfície externa do casco deverá possuir acabamento opaco (não refletivo) de aspecto liso, na cor padrão da corporação; 2.6. Deverá ser indeformável quando submetido as intempéries de uso, ou seja, não poderá amassar, trincar ou apresentar quaisquer deformações decorrentes de impactos provenientes de objetos arremessados pela turba durante os distúrbios civis, a saber: pedras, latas, pilhas, tijolos, garrafas, ferramentas, madeiras, barras de ferro, coquetéis molotovs, rojões, objetos pontiagudos, dentre outros; 2.7. Na parte interna do casco deverá possuir sistema de ganchos e argolas do tipo macho em formato circular para fixação das almofadas (pads); 2.8. Deverá ser compatível com máscara contra gases ou respiradores autônomos, padrão policial/militar; 2.9. Deverá possuir na superfície interna do casco, etiqueta contendo as identificações solicitadas abaixo e, no que couber, seguindo o padrão da norma NIJ Standard 0106.01 (item 4.6), devendo possuir a identificação da Instituição posicionada acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, tudo gravado no idioma português de forma legível e indelével (que não se apague com o tempo ou uso), em cor contrastante: 2.9.1. Identificação completa do fabricante com logomarca e CNPJ; 2.9.2. Nível de proteção balística conforme a norma NIJ 0106.01; 2.9.3. Tamanho; 2.9.4. Datas de fabricação e validade (formato MM/AAAA); 2.9.5. Prazo de validade; 2.9.6. Números de série e lote; 2.9.7. Nome do órgão contratante, podendo ser formado por sua sigla. 3. SISTEMA DE FIXAÇÃO (CARNEIRA) 3.1. Deverá possuir ajustes de retenção formados por tirantes em polímero de alta tenacidade com largura de 15±1mm para fixação na parte posterior interna do casco (região da nuca) e na parte anterior interna do casco (região das têmporas) de modo a formar um triângulo entre os pontos de fixação e o queixo do usuário; 3.2. Deverá possuir queixeira com acabamento que permita a regulação e a acomodação do queixo do usuário; 3.3. Deverá possuir ajustes correções para regulagem dos tirantes localizados nas laterais (jugulares) e têmporas feitos por meio de ajustadores de controle deslizante fabricados com material termoplástico de alta resistência; 3.4. Deverá possuir fecho de engate rápido com soltura fácil, localizado no lado esquerdo, interligado aos tirantes de ajustes laterais (jugulares) e têmporas, fabricado com material termoplástico de alta resistência; 3.5. Deverá possuir sistema para ajuste da circunferência craniana feito por giro ou chaveamento de botão rotativo localizado na parte traseira do capacete, tendo acabamento interno para acomodação na cabeça do usuário. 4. SISTEMA DE CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTOS: 4.1. Deverá ser constituído por no mínimo dez almofadas retangulares removíveis (pads) nos dimensionais aproximados de 80x45mm, dispostas nas partes laterais (duas de cada lado), dorsal (uma), frontal (três) e topo (duas), de modo que possua espaçamento entre as mesmas para que permita a ventilação adequada da cabeça para conforto do usuário e amplie a capacidade de absorção de impactos e dissipação de energia; 4.2. Deverá ser fornecido dois jogos de almofadas (pads) por capacete; 4.3. As almofadas (pads) deverão ser resilientes e confeccionadas com espumas de densidades e espessuras que se adaptem à cabeça do usuário sem permitir o contato do crânio com a parte rígida do casco; 4.4. As almofadas deverão ser revestidas em tecido ou malha respirável com acabamento antibacteriano para inibir o desenvolvimento de micro-organismos e, na face de contato com o casco, possuírem tecido felpudo, tipo pluma, ou similar, que possibilite forte aderência aos sistemas de ganchos e argolas do tipo macho localizados no interior do casco; 4.5. As almofadas (pads) deverão suportar higienização com água e sabão neutro sem que isso cause deterioração e perda das suas características mecânicas. 5. VISEIRA ANTITUMULTO: 5.1. Deverá ser de policarbonato transparente de alta resistência a impactos com espessura de 4±0,5mm, altura de 165±15mm e curvatura que acompanhe o formato frontal do capacete; 5.2. O policarbonato deverá ser fixado a uma haste curvada metálica contínua através de parafusos cabeça lenticilha allen e porcas auto travante, que por sua vez deverá estar acoplada à uma base metálica de apoio; 5.3. Deverá ser do tipo basculante em relação a sua base de apoio em duas posições: 5.3.1. Fechada: viseira a 0°, protegendo a face do usuário; 5.3.2. Aberta: viseira a 90° em relação a posição fechada. 5.4. No mecanismo limitador do movimento da viseira deverá conter na sua base de apoio ao menos duas esferas metálicas móveis de travamento, tais esferas terão a função de reter o conjunto óptico abaixado ou levantado; 5.5. Todo o conjunto montado deverá ser fixado no capacete por meio de um ou mais parafusos, pelo lado interno, sendo a parte externa do conjunto fechada, não permitindo acesso ao mecanismo limitador do movimento da viseira; 5.6. Todo o corpo metálico (incluindo parafusos e porcas) deverá possuir acabamento externo com pintura eletrostática preto fosco, utilizando tinta à base de poliéster altamente durável e resistente a exposição solar (UV). A aderência da tinta ao corpo metálico deverá atender ao método A (corte em X) da norma NBR 11003, não podendo haver na área ensaiada nenhuma ocorrência de destacamento na interseção, com resultado igual a Y0, bem como nenhuma ocorrência de destacamento ao longo das incisões, com resultado igual a X0, devendo ser comprovado o atendimento na fase de habilitação, mediante apresentação

| | | | |
|------------|--|-----------|-----------|
| | <p>de laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório independente; 5.7. O conjunto viseira antitumulto deverá oferecer proteção contra impactos de diversas origens de modo a atender os requisitos de qualidade descritos nos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015, devendo ser comprovado o atendimento na fase de habilitação mediante apresentação de laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório independente.6. PROTETOR DE NUCA: 6.1. Deverá possuir formato peculiar, construído com espuma maleável resistente a chamas (auto extingüível) e revestida em tecido antichamas; 6.2. O protetor de nuca deverá ser fixado no capacete por meio de sistemas de ganchos e argolas, sendo a face argola fixada no lado internado do capacete.7. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 7.1. Os capacetes a prova de balas deverão possuir RAT (Resultado de Avaliação Técnica) e ReTEx (Relatório Técnico Experimental), emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia – RJ), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) do fabricante a fim de que seja possível comprovar a sua aprovação; 7.2. O fabricante deverá oferecer garantias de que em condições normais de uso o capacete de proteção balística e acessórios tenha vida útil mínima (validade) de 05 (cinco) anos, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante. A garantia contra defeitos de fabricação e matéria-prima deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, cabendo a empresa fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação do produto, ou mesmo das peças que compõe o produto final, responder inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou parcialmente, conforme o caso, o referido produto, em que se verificar vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento; 7.3. Deverá ser apresentada em até quinze dias úteis, contados da data de convocação, uma amostra de capacete, tamanho M, devendo estar em conformidade com os requisitos destas especificações, para fins de avaliação a ser executada por equipe técnica designada; 7.4. O capacete deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão, acompanhado de manual ou cartão com informações que oriente no uso, limpeza e condições de armazenamento, em língua pátria, no formato de livreto, confeccionado com papel de qualidade e resistente, sendo na sequência acondicionados em caixas de papelão com no máximo 8 (oito) unidades por caixa, sem comprometer seu fechamento e com resistência de empilhamento de no mínimo 5 (cinco) caixas, sem deformar. As embalagens deverão ser de qualidade e resistentes, que ofereçam proteção ao material constitutivo contra a ação de agentes externos que possam danificar o produto, sendo as caixas de papelão devidamente identificadas na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta do capacete, posicionada em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto</p> | | |
| 2 | ESCUDO NIVEL I – 620mm X 1000mm – CURVO – EMPUNHADURA AMBIDESTRA | | |
| 2.1 | <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS 1.1. O ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA é um equipamento destinado, primordialmente, a proporcionar maior proteção e operacionalidade ao uso policial em atividades táticas avançadas ou operações especiais de alto risco, como ações de preservação da vida, operação rural de reintegração de posse, proteção do patrimônio, restabelecimento da ordem pública, incidentes criminosos e terroristas, adentramentos táticos, resgate de vítimas ou reféns, dentre outras ocorrências de alta complexidade que extrapolam o padrão ordinário operacional realizado cotidianamente pela corporação; 1.2. O escudo de proteção balística descrito nestas especificações técnicas será de uso operacional, classificado no nível de proteção balística I, de acordo com a norma técnica NIJ Standard 0108.01, abrangendo todos os níveis de proteção inferiores ao ora requisitado e estabelecido na referida norma, projetado para utilização nas diversas operações policiais de alto risco com a segurança e qualidades necessárias para garantir a usabilidade e integridade física do operador. 2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 2.1. ESCUDO: 2.1.1. Deve ser fabricado utilizando lâminas balísticas resinadas, fabricadas com fibra de aramida para melhor distribuição da força de impacto e maior resistência à ruptura e temperatura, de modo que ofereça a proteção balística exigida nestas especificações técnicas, de acordo com os requisitos requeridos pela norma técnica NIJ Standard 0108.01 – Nível I, garantindo não apenas a paralisação da trajetória do projétil impactado contra o escudo, mas também a absorção das ondas de choque resultantes e maior resistência as intempéries do uso; 2.1.2. Deve possuir formato curvo e dimensões externas com largura de 620 mm (seiscentos e vinte milímetros), tendo 15 mm (quinze milímetros) de tolerância para mais ou para menos, e altura de 1.000 mm (mil milímetros), tendo 15 mm (quinze milímetros) de tolerância para mais ou para menos, conforme medidas requisitadas e estabelecidas no desenho técnico. ESCUDO NIVEL I – 620mm X 1000mm – CURVO – EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS P á g i n a 2 9 2.2. VISOR 2.2.1. Deve possuir o mesmo nível de proteção balística do escudo, formado por placas de polímeros transparentes laminados com superfícies expostas revestidas com camadas antirriscos, possuindo acabamento metálico nas bordas (frame) na mesma cor do escudo, fixado por intermédio de buchas e parafusos,</p> | UN | 30 |

de modo a evitar o seu desprendimento; 2.2.2. Dimensões da área visível do visor com largura de 270 mm (duzentos e setenta milímetros), tendo 5 mm (cinco milímetros) de tolerância para mais ou para menos, e altura de 100 mm (cem milímetros), tendo 5 mm (cinco milímetros) de tolerância para mais ou para menos, conforme medidas requisitadas e estabelecidas no desenho técnico; 2.2.3. A dilatação no visor causada por variação de temperatura e esforços mecânicos não deverá causar danos como trincas, deformações e perda de resistência do material; 2.2.4. O visor deve possuir revestimento antirriscos na superfície das faces externa e interna, eficiente quando submetido à ação de fricção de agentes externos de maior dureza, de modo a evitar o aparecimento de marcas que dificultem ou atrapalhem a visualização do teatro de operações; 2.2.5. O revestimento antirriscos não poderá apresentar bolhas e deslocamento com o decorrer do tempo e dentro do período de garantia; 2.2.6. O impacto balístico sobre o visor não poderá causar soltura ou desprendimento de estilhaços do polímero; 2.2.7. O visor deve possuir formato retangular plano com cantos em 90°, sem raio. 2.3. RESISTÊNCIA BALÍSTICA 2.3.1. Deve oferecer proteção contra projéteis e fragmentos de projéteis expelidos por armas de fogo, munição calibre .22 LRHV Lead (mínima de 308 m/s e máxima de 332 m/s) e munição calibre 38 Special RN Lead (mínima de 244 m/s e máxima de 274 m/s), de acordo com o nível I da norma NIJ Standard - 0108.01; 2.3.2. Os impactos balísticos eventualmente sofridos na área frontal do escudo, sobre os pontos onde se localizam os componentes de fixação do conjunto da empunhadura e visor (primeiro disparo), em hipótese alguma poderão resultar em ESCUDO NÍVEL I - 620mm X 1000mm - CURVO - EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS P á g i n a 3 | 9 perfuração e/ou soltura das partes com consequente lançamento do conjunto, colocando em risco a integridade física do operador e de terceiros próximos, bem como da operacionalidade do produto. 2.4. FABRICAÇÃO 2.4.1. Todo o conjunto balístico deve ser compactado por processo fabril de selagem, sem quaisquer partes soltas ou deslocadas entre "face externa - pacote balístico - face interna", sendo totalmente unido por processo do tipo prensa ou similar. 2.5. PROTEÇÃO DAS BORDAS 2.5.1. As bordas devem ser possuidoras de proteção metálica firmemente fixada ao escudo com vistas a suportar, sem desprendimento, golpes de ferramentas metálicas (agrícolas) desferidos contra o operador durante ações policiais. 2.5.2. A proteção metálica deve possuir alta resistência mecânica, sendo ajustada e fixada firmemente em todo o perímetro do escudo, sem espaços visuais de descolamento ou distanciamento da placa (pacote completo), os quais permitam o enroscamento ou inserção de objetos; 2.5.3. Deve possuir acabamento de qualidade na mesma cor do escudo e desprovido de qualquer parte afiada, pontiaguda ou cortante que possa causar lesão ao operador; 2.5.4. A espessura da chapa metálica de proteção das bordas deve ser de no mínimo 1 mm (um milímetro) e no máximo 2 mm (dois milímetros) e a altura do perfil de no mínimo 15 mm (quinze milímetros) e no máximo 22 mm (vinte e dois milímetros). 2.6. COR 2.6.1. O acabamento deve ser em pintura fosca (sem brilho) a base de tinta de poliuretano na cor preta. 2.7. CONJUNTO DA EMPUNHADURA 2.7.1. Trata-se de empunhadura diagonal ambidestra, que permita ao operador realizar os ajustes para empunhar o escudo utilizando o antebraço direito ou esquerdo; ESCUDO NÍVEL I - 620mm X 1000mm - CURVO - EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS P á g i n a 4 | 9 2.7.2. Deve ser confeccionado totalmente na cor preta com materiais de qualidade, com vistas a garantir resistência em relação a abrasão e tração exercida sobre o material decorrente dos esforços praticados pelo operador durante as intempéries do uso; 2.7.3. O conjunto empunhadura deve ser formado por base metálica e suporte metálico anatômico com punho anatômico, alça de braço acolchoada regulável e almofada absorvedora de impactos para apoio de braço, sendo dispostos no escudo da seguinte forma: 2.7.3.1. Base metálica: fabricada com material de alta resistência mecânica, fixada no escudo pelas extremidades superiores e inferiores por intermédio de parafusos e arruelas rosqueados a partir da parte externa; 2.7.3.2. Suporte metálico anatômico: fabricado com metal de alta resistência mecânica, possuindo em sua parte superior punho anatômico, na parte inferior alça de braço acolchoada regulável e, fixado em toda sua extensão, almofada absorvedora de impactos para apoio de braço confeccionada com espuma de polietileno expansivo e revestida com tecido sintético impermeável, sendo destacável do suporte por meio de fechos de contato gancho e argola de alta aderência, ou material aderente similar. 2.7.4. A fixação do suporte anatômico à base metálica deve ser feita da seguinte forma: 2.7.4.1. Para empunhadura diagonal esquerda: a fixação do suporte anatômico deverá ser feita por intermédio das furações existentes nas partes central, superior direita e inferior esquerda da base metálica; 2.7.4.2. Para empunhadura diagonal direita: a fixação do suporte anatômico deverá ser feita por intermédio das furações existentes nas partes central, superior esquerda e inferior direita da base metálica. 2.7.5. A base metálica deve ser fixada no escudo por meio de parafusos e arruelas resistentes a abrasão, fricção e tração para garantir resistência quando empregado em operações de campo; 2.7.5.1. Em impacto balístico frontal sobre os pontos de fixação (parafuso/arruela) do conjunto empunhadura causado pelo primeiro disparo, o impacto sobre estes ESCUDO NÍVEL I - 620mm X 1000mm - CURVO - EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS P á g i n a 5 | 9 pontos não po-

derá causar vazamentos, soltura ou lançamento do conjunto causando riscos à integridade física do usuário, de terceiros e afetar a operacionalidade do escudo; 2.7.6. Deve possuir punho auxiliar anatômico, na cor preta, utilizado para descanso do usuário e emprego operacional, instalado na posição horizontal na região inferior direita ou esquerda do escudo (conforme o ajuste da empunhadura). Punho distanciando em 60 mm (sessenta milímetros) entre a borda inferior e a linha de centro do punho, tendo 5 mm (cinco milímetros) de tolerância para mais ou para menos; 2.7.7. Deve possuir quatro pontos para fixação de uma bandoleira em diagonal, formada por correia de poliamida ou polipropileno com largura de 50±1mm, passadores/reguladores de metal ou plástico de alta resistência e mosquetões de aço ou material similar com resistência, no mínimo, igual ao metal, resistentes à tração direta da alça por parte do operador e/ou peso do escudo, sem apresentar deformações, trincas ou quebras, bem como manterem-se constantemente fechados de modo a não permitir a soltura dos pontos de ancoragem sem acionamento do operador; 2.7.7.1. A correia de poliamida ou polipropileno deve atender a norma ASTM D5035, ou norma nacional similar de instituto reconhecido em publicação de normas técnicas, para resistência a rupturas e porcentagem de alongamento – STRIP, resistente ao menos a 500 kgf; 2.7.8. Os mosquetões devem atender a norma EN12275 ou norma nacional similar de instituto reconhecido em publicação de normas técnicas, resistente ao menos a 130 Kgf; 2.7.9. Os passadores/reguladores devem atender as normas ASTM E-8 (no caso de serem metais) ou ASTM D638 / ASTM D2289 (no caso de serem de plásticos de alta resistência) ou norma nacional similar de instituto reconhecido em publicação de normas técnicas, segundo valores que forem aplicáveis ao uso no conjunto. 2.8. PESO 2.8.1. O peso máximo do escudo de proteção balística (conjunto completo) deve ser de 7,0 kg. **ESCUDO NÍVEL I – 620mm X 1000mm – CURVO – EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS P á g i n a 6 | 9 3. IDENTIFICAÇÃO 3.1.** Na face interna do escudo deve ser afixada etiqueta de identificação contendo os dados básicos do equipamento, dentre os quais: fabricante, destinatário, nível de proteção balística, material de composição (fibra balística), validade, lote, série e garantia, tudo gravado no idioma português (vernáculo brasileiro) de forma legível e indelével (que não se apague com o tempo ou uso), em cor contrastante. 4. **VALIDADE 4.1.** O escudo de proteção balística deve possuir prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) anos com relação a validade do material balístico utilizado em sua fabricação (vida útil); o prazo deve ser contado a partir da sua fabricação, que deverá ser de, no máximo, 2 (dois) meses anteriores à data de entrega do produto. 5. **GARANTIA: 5.1.** O escudo de proteção balística (e todas suas partes) deve dispor de garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo, cabendo a empresa fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação do escudo, ou mesmo das peças que o compõe, de responder inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou parcialmente, conforme o caso, o referido produto, em que se verificar vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento; 5.1.1. As reivindicações de garantia de qualquer classe poderão ocorrer de forma imediata ou ao longo deste período, a partir da data de recebimento definitivo pela administração, salvo se o dano foi causado pelo uso incorreto, abusivo, imprudente ou negligente, decorrente da não observância das recomendações de uso do fabricante. 6. **EMBALAGEM: 6.1.** O escudo de proteção balística deve ser envolvido em plástico bolha, ou outro material que o proteja de impactos, sendo na sequência acondicionado em caixa de papelão resistente, compatível com atividades de transporte e armazenamento em **ESCUDO NÍVEL I – 620mm X 1000mm – CURVO – EMPUNHADURA AMBIDESTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: P á g i n a 7 | 9** pilhas, acompanhado de um manual ou cartão com informações que oriente o operador no uso, limpeza e condições de acondicionamento, em língua pátria, no formato de livreto, confeccionado com papel de qualidade e resistente. As embalagens dos escudos devem apresentar externamente etiqueta autocolante, contendo dados similares aos das suas respectivas etiquetas, posicionada em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto. 7. **DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 7.1.** O escudo de proteção balística deverá possuir Relatório Técnico Experimental (ReTEX) específico, emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Centro de Avaliações do Exército (CAEx) – Campo de Provas de Marambaia, RJ, e estar devidamente apostilado ao Título de Registro (TR) do fabricante para apresentação na fase de habilitação, a fim de que seja possível comprovar a sua aprovação; 7.2. Deverá ser fornecido um manual ou cartão com informações de uso correto e armazenamento do produto, confeccionado em material de qualidade e de relativa resistência, contendo ainda instruções de conservação, limites de aplicação do material e nível balístico, em linguagem clara e de fácil compreensão ao usuário comum, em língua pátria; 7.3. Deverá ser fornecido mídia com dados do lote entregue, em planilha simples do tipo romaneio, contendo informações básicas por coluna com número do material, número do lote, número de guia, nome do material e nome do fabricante; 7.4. Os respectivos laudos laboratoriais relativos às normas mencionadas nestas especificações técnicas deverão ser apresentados na fase de habilitação em documento(s) expedido(s) por laboratório(s) independente(s) e qualificado(s) para tais aferições; 7.5.

3. JUSTICATIVA: A Guarda Municipal é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia, criada através da Lei 709, de 14 de abril de 1992, desde a sua criação, diante da grande demanda dos serviços em sua área de atuação, tem envidado esforços para atender às necessidades do município e da sociedade Caucaense e dotar a instituição de uma gestão eficiente e eficaz com vistas a atingir as metas institucionais por ela propostas.

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de que os servidores da Guarda Municipal, quando solicitado para proteger o patrimônio público ou particular, quando assolado por manifestações hostis de depredações e vandalismo, a nossa Guarda Municipal possa estar munida com equipamentos que possam proteger a integridade física do servidor, para que, desempenhe suas missões de proteger o patrimônio público e particular de forma eficaz, dentro da legalidade jurídica, usando de todas as técnicas cabíveis para dissipação das ações de tumulto e vandalismo.

4. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados deve ser entregue em sua totalidade, de uma única vez, para atender a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição da **ORDEM DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade dos itens a serem entregues.

5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. O objeto deve ser entregue pela CONTRATADA em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, no Almoarifado Geral da Prefeitura sito a CE 085, Km 03, nº 3130 – Parque Soledade, Caucaia – CE.

6. DA GARANTIA:

6.1 O fabricante deverá oferecer garantias de que em condições normais de uso o capacete de proteção balística e acessórios tenha vida útil mínima (validade) de 05 (cinco) anos, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante. A garantia contra defeitos de fabricação e matéria-prima deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, cabendo a empresa fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação do produto, ou mesmo das peças que compõe o produto final, responder inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou parcialmente, conforme o caso, o referido produto, em que se verificar vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;

7. DA AMOSTRA

Deverá ser apresentada em até quinze dias úteis, contados da data de convocação, amostras dos objetos, devendo estar em conformidade com os requisitos destas especificações, para fins de avaliação a ser executada por equipe técnica designada;

8. DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no respectivo Orçamento Municipal, inerente a **SECRETARIA DE SEGURAN-**



**Secretaria Municipal
de Segurança Pública**



CA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE: Dotação Orçamentária: 06.181.0062.2.115.0000 – Manutenção das Ações da Polícia Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global da avença é de R\$: 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta da CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O Pagamento será efetuado após a entrega dos objetos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

CAUCAIA/CE, 1º DE JULHO DE 2022.

**CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**